



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

**EDITAL PARA ELEIÇÃO AOS CARGOS DE REPRESENTANTE DOS DISCENTES TITULAR E RESPECTIVO SUPLENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE**

**EDITAL DE ELEIÇÃO – Edital 01/2023 PPGBio/UFRPE**

---

A Comissão de Eleição designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (CCD/PPGBio), da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme Decisão n.º194/2023-PPGBio, de 14 de dezembro de 2023, constituída pelo docente do PPGBio Watson Arantes Gama Junior pelos representantes discentes: Joesili Cristina Pereira de Oliveira e Rafael Sá Leitão Barboza e pela secretária/técnico-administrativo Maria Cynara Leleu da Costa, comunica aos discentes interessados que no período de 15 a 26 de dezembro de 2023, estarão abertas as inscrições para os cargos de Representante Titular dos discentes e respectivo suplente do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, via *on line*, por meio do sistema *Google Formulário*, para gestão março de 2024 a fevereiro de 2026, devendo a votação realizar-se nos dias 04 e 05 de janeiro de 2024, até às 17:00, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo às Normas da Eleição, aprovadas e abaixo descritas.

**NORMAS DA ELEIÇÃO**

**I. Da organização da eleição**

Art. 1º - A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Eleição, composta de um docente do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBio), um discente, e um técnico-administrativo da UFRPE, que terão amplos poderes no que concerne à eleição.

**II. Das inscrições e dos candidatos**

Art. 2º - As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Eleição, sendo realizadas por e-mail institucional, mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos candidatos(as) para o endereço eletrônico [secretaria.pgb@ufrpe.br](mailto:secretaria.pgb@ufrpe.br), 15 a 26 de dezembro de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

Parágrafo único - Os(as) candidatos(as) escolherão o número da sua chapa, conforme formulário disponível.

Art. 3º - Só serão aceitas as inscrições para Representante Discente quando acompanhadas do nome do respectivo Substituto(a) eventual, compondo dessa forma uma chapa.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Representante Discente e respectivo Suplente do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, de candidatos(as) devidamente matriculados no PPGBio.

Parágrafo único - O(a) candidato(a), no ato da inscrição, se compromete a acatar as normas deste Regimento.

Art. 5º - Após a divulgação dos deferimentos das inscrições no dia 26 de dezembro de 2023, havendo mais de uma chapa, será permitida a apresentação de recurso até o dia 28 de dezembro de 2023, até às 17:00, ficando o turno da noite do dia 28 de dezembro de 2023 para apreciação e julgamento da Comissão de Eleição. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e com inscrições homologadas serão divulgados no site <http://ww2.pgb.ufrpe.br/>.

### III. Da comissão de eleição para escolha de coordenador

Art. 6º - Compete à comissão de eleição:

- I. Estabelecer as regras da eleição e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD do PPGBio;
- II. Receber os formulários de inscrições *on line* dos candidatos;
- III. Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a eleição;
- IV. Definir e organizar processo de eleição *online*;
- V. Configurar no sistema de votação *online* (*Google Formulário*) e lista dos eleitores aptos a votar;
- VI. Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) tenham acesso ao formulário de inscrição *online*
- VII. Decidir critérios acerca da impugnação de candidatos, urnas e votos;
- VIII. Coordenar a apuração e divulgação de resultados da eleição;
- IX. Deliberar sobre recursos interpostos; e
- X. Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

#### **IV. Dos Eleitores**

Art. 7º - Estarão aptos a participar da eleição todos os integrantes do corpo discente regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade. Todos os discentes aptos a votar receberão o link de votação para acesso ao sistema.

Parágrafo único – Todo discente apto a participar da eleição terá direito a apenas um voto.

Art. 8º - O eleitor deverá votar no sistema de votação (*Google Formulário*).

Parágrafo único - O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da eleição não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

#### **V. Do Período Eleitoral**

Art. 9 - A eleição será realizada nos dias 04 e 05 de janeiro de 2024 das 9:00 às 17:00 horas, exclusivamente por meio do sistema *Google Formulário*, hospedado na página do Programa no endereço: <http://ww2.pgb.ufrpe.br/>

Art. 10 - A votação será por meio do *Google Formulário* com acesso ao link previamente divulgado pela Comissão de Eleição no site <http://ww2.pgb.ufrpe.br/> O voto será por chapa, isto é, Representante Titular dos Discentes e respectivo Suplente vinculado.

Art. 11- A Comissão de Eleição, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá promover e organizar um momento de debate público *online* entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), virtualmente em endereço previamente divulgado pela Comissão de Eleição no site <http://ww2.pgb.ufrpe.br/>

#### **VI. Da apuração e dos resultados finais**

Art. 12 - Após expirar o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Eleição, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma *online*.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

Art. 13 - A apuração dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais por chapa inscrita, considerando o universo dos eleitores votantes.

Art. 14 - A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora.

Art. 15 - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporalidade como aluno regularmente matriculado no PPGBio e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 16 - As decisões da Comissão de Eleição poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade.

Art. 18 - A Comissão de Eleição encaminhará, via processo administrativo relativo à eleição, o relatório final com os resultados ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa homologar o resultado.

**VII. Das disposições finais e transitórias:**

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de eleição.

Parágrafo único - As decisões da Comissão de Eleição poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o email institucional [secretaria.pgb@ufrpe.br](mailto:secretaria.pgb@ufrpe.br)

Recife, 15 de dezembro de 2023.

**Comissão de Eleição**

Prof. Dr. Watson Arantes Gama Júnior – Presidente  
Joesili Cristina Pereira de Oliveira – Membro Discente Titular  
Rafael Sá Leitão Barboza – Membro Discente Suplente  
Maria Cynara Leleu da Costa – Técnico Administrativo



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
15/12/2023	09:00	Lançamento do edital (regras da eleição)
15/12 a 26/12/2023	-	Período de divulgação do edital
15 a 26/12/2023	-	<b>Inscrição das chapas</b>
26/12/2023	12:00	<b>Homologação das inscrições</b>
27 a 28/12/2023	até às 17:00	Período para solicitação de recursos
29/12/2023	até às 17:00	Análise dos recursos (caso tenha mais de uma chapa) e homologação final das inscrições
29/12/2023 a 03/01/2024	-	Período para apresentação das campanhas da(s) chapa(s)
04 e 05/01/2024	09:00 às 17:00	<b>Período de Votação</b>
06/01/2024	A partir das 16:00	Apuração dos resultados e das impugnações
07 a 08/01/2024	10:00	Período para solicitação de recursos
09/01/2024	10:00 às 12:00	Análise dos recursos e homologação dos resultados
09/01/2024	17:00	<b>Resultado Final e Homologação em CCD</b>